



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Convênio do CAU/SP e Defensoria Pública de São Paulo

DELIBERAÇÃO Nº 081/2019 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no dia 15 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo que tem como objeto o recrutamento e indicação de profissionais registrados no Conselho para a prestação de serviços de assistência técnica das atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas em procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria;

Considerando que as competências da Defensoria Pública é atuar em favor da população carente do Estado de São Paulo;

Considerando que seria de interesse institucional do CAU/SP de colaborar no atendimento da população carente que necessita dos serviços de arquitetura e urbanismo;

Considerando que o valor do RRT pago pelos arquitetos e urbanistas atuando pelo convênio impacta grandemente na baixa remuneração na tabela de honorários;

Considerando a deliberação CRI 071/2019 de 16 de maio de 2019 que decidiu “sugere que seja encaminhado ao CAU/BR a solicitação de estudo para que o valor do RRT referente aos serviços prestados às Defensorias seja revisto e reduzido”.

DELIBERA:

1. Reformular o teor da deliberação CRI 071/2019 recomendando à Presidência do CAU/SP que solicite ao CAU/BR, que, por meio de resolução específica crie um RRT também específico e sem custo, para os serviços prestados pelos arquitetos e urbanistas para as Defensorias Públicas dos Estados;
2. Encaminhar essa deliberação para a Presidência para as providências cabíveis.

Com 04 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcelo Martins Barrachi, Edson Jorge Elito, Ana Cristina Gieron Fonseca e Nelson Gonçalves de Lima Junior. 00 **abstenções** e 01 **ausência justificada**.

São Paulo-SP, 15 de agosto de 2019.

MARCELO MARTINS BARRACHI

Coordenador

EDSON JORGE ELITO

Coordenador Adjunto

NELSON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR

Membro

ANA CRISTINA GIERON FONSECA

Membro Suplente